



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS N.º 20, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023
Convoca Candidatos para Provas de Redação do PSVLetras-Libras–LICEaD-2024/UFGD

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO (CCS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 722, de 15 de julho de 2016, da Reitoria da UFGD, que delega competência à CCS para gerenciar os Processos Seletivos da Universidade e considerando o Processo Seletivo Vestibular 2024 UFGD regido pelo Edital de Abertura CCS n.º 09/2023, **TORNA PÚBLICA** a Convocação para as Provas de Redação do PSVLetras-Libras–LICEaD-2024/UFGD, que serão realizadas de acordo com as instruções e as regras deste Edital.

1. DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DA PROVA:

Data e horário	Área	Nota	Total de Pontos
22/10/2023 (Domingo) Das 13h às 16h.	Redação em Língua Portuguesa	0 a 10	100

1.1. No dia de realização das provas, os **portões serão fechados**, pontualmente, às **13 horas**, devendo o candidato comparecer com ao menos 60 minutos de antecedência, munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica preta ou azul escura, fabricada em material transparente.

1.2. O candidato poderá deixar o local de prova somente depois de decorridas 2 (duas) horas do início da prova, podendo levar o caderno de prova.

1.3. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

2. LOCAIS DE PROVAS

2.1. As provas serão realizadas nas cidades de Campo Grande e Dourados.

2.2. Os candidatos deverão consultar o seu ensalamento por meio da Área do Candidato no endereço eletrônico <https://selecao.ufgd.edu.br/>.

2.3. Os candidatos deverão se apresentar, na data e horário estabelecidos neste Edital de Convocação, nos locais de prova determinados e disponíveis na Área do Candidato.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS N.º 20, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca Candidatos para Provas de Redação do PSVLetras-Libras–LICEaD-2024/UFGD

2.3.1. O candidato que não conseguir visualizar seu ensalamento poderá entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD, pelo e-mail vestibular@ufgd.edu.br, para verificar o local definido para a realização da sua prova.

2.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas nos **locais informados na Área do Candidato**, e nas datas e horários definidos neste Edital de Convocação. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora da data, local e horário determinados.

2.5. Não haverá segunda convocação ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para a própria ausência.

2.6. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

2.7. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à transcrição do rascunho da redação para a Folha de Redação definitiva.

2.8. A Universidade Federal da Grande Dourados se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital a critério da Coordenadoria do Centro de Seleção, ouvida a Reitoria da UFGD, por motivos fortuitos ou de força maior.

2.9. Durante a realização das Provas de Redação, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

2.10. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar na sala de aplicação de provas com nenhum tipo de equipamento eletroeletrônico ou recursos bibliográficos, bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria.

2.11. A UFGD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletroeletrônicos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.12. Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.

2.13. O candidato poderá ser submetido a revista eletrônica nos locais de prova, por meio do uso de detectores de metais.

3. IDENTIFICAÇÃO

3.1. Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem portando **documento de identidade original com foto** que bem o identifique, como: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional, expedida



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS N.º 20, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca Candidatos para Provas de Redação do PSVLetras-Libras-LICEaD-2024/UFGD

pelos Conselhos de Fiscalização Profissional; Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho ou Carteira de Previdência Social.

3.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis nem aqueles onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”.

3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original de identificação com foto, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência policial, com no máximo 30 (trinta) dias de expedição, e submeter-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, caso contrário, não poderá fazer a prova e será eliminado do processo.

3.5. Também será exigida a identificação especial do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

3.6. É importante, **mas não obrigatório**, levar os dados de ensalamento disponibilizados por meio da Área do candidato, no dia da prova, pois nele constam informações necessárias para melhor orientar o candidato, como o local onde fará a prova, o bloco, número da sala e da carteira.

3.7. Os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, **não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.**

4. MATERIAL

4.1. Todos os candidatos deverão levar caneta **esferográfica de tinta preta ou azul escura, fabricada em material transparente.**

4.2. A Folha de Redação será entregue ao candidato com o Caderno de Prova.

4.3. O candidato deverá preencher a Folha de Redação à **caneta.**

4.4. Não haverá substituições da Folha de Redação devido a erro de preenchimento, ficando proibida a utilização de qualquer corretivo.

4.5. Qualquer desenho, anotação ou marcações colocadas na Folha de Redação serão considerados elementos de identificação do candidato e a prova será desconsiderada e não corrigida, sendo-lhe atribuída pontuação zero.

4.6. Ao candidato que tenha sido deferido o auxílio para transcrição das provas, será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

4.7. Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova de Redação ao fiscal, especificando oralmente a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

4.8. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Redação.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS N.º 20, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca Candidatos para Provas de Redação do PSVLetras-Libras–LICEaD-2024/UFGD

4.9. O candidato deverá conferir se os dados pessoais impressos na Folha de Redação estão corretos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será eliminado do PSVLETRAS-LIBRAS - LicEaD-2024 o candidato que:

- a) deixar de realizar a Prova de Redação;
- b) obtiver nota zero na Prova de Redação;
- c) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e/ou na Folha de Redação;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, portando equipamentos eletroeletrônicos e/ou recursos bibliográficos, em comunicação com outras pessoas ou, ainda, praticando outros atos que contrariem as normas do processo;
- e) se ausentar da sala de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
- f) não entregar a Folha de Redação ao retirar-se da sala de prova;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

5.2. Os pertences deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato durante todo o período de permanência no local de prova.

5.3. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados até a saída do candidato do local de realização das provas.

5.4. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do certame.

Thiago Leandro Vieira Cavalcante
Coordenador do Centro de Seleção